



**Escola Superior
de Educação**

Politécnico de Coimbra

EDITAL Edição 2021/2023

Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, do regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em vigor e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho n.º 9310/2015, de 17 de agosto (Diário da República, 2ª Série, nº 159, de 17 de agosto de 2015), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, que foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A -Cr 126/2015, de 21 de julho de 2015.

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo de 2021/2022, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Condições de admissão

1.1. Em conformidade com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência em vigor:

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre os titulares da licenciatura em Educação Básica.

1.2. Dando cumprimento ao disposto na mesma legislação, para comprovar o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica os candidatos deverão proceder à entrega de uma prova documental.

2. Vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 30, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, com a seguinte distribuição: 1.ª Fase: 15 vagas, 2.ª Fase: 15 vagas, 3.ª e 4.ª Fases: vagas sobranes.

2.2. Sempre que existam vagas sobranes serão revertidas para a fase seguinte.

2.3. Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

2.4. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 12 alunos, consideram-se neste número o somatório entre os alunos do presente mestrado e do Mestrado em Educação Pré-Escolar.

2.5. A Presidência da ESEC decidirá a 1 de setembro se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3. Seleção e seriação de candidatos

3.1. Apenas podem candidatar-se ao curso os titulares da licenciatura em Educação Básica.

3.2. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula $C = L$, em que **C** é a classificação final e **L** a classificação da licenciatura com arredondamento às décimas.

3.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios: i) média das classificações obtidas nas unidades curriculares de Iniciação à Prática Profissional; ii) experiência profissional no domínio da formação; iii) preferência aos diplomados pela ESEC.

4. Processo de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://infoestudante.ipc.pt/>.

4.2. Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.

4.3. No processo de candidatura devem ser anexados:

a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais;

b) Prova documental: Certidão de aprovação em Unidades Curriculares de Português, Expressões e Didática.

c) Curriculum vitae;

d) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae (opcional);

e) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);

f) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização).



5. Taxas e propinas

- a) Taxa de candidatura – 75 € (Ficam isentos os estudantes que tenham concluído uma licenciatura no IPC e os atuais estudantes inscritos no IPC);
- b) Matrícula (1.º ano) - 75€;
- c) Inscrição (ano subsequente) – 75€;
- d) Propinas edição 2021/2023 – 1.º ano: 697,00€ (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC) - De acordo com o n.º2 do Art.º 27 do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto “O valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua redação atual.”; 2.º ano: proporcional ao número de ECTS a que o aluno se matricula, tendo como referência o valor da propina do 1.º ano;
- e) Propina de prorrogação, se aplicável – 50% do valor da propina fixada para esse ano.

6. Funcionamento do curso

- 6.1. O curso funciona em regime diurno.
- 6.2. O curso de mestrado compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição de setembro de 2021 a novembro de 2023, de acordo com o Calendário Escolar.
- 6.3. A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 30 de novembro de 2023.
- 6.4. Todas as regras a observar na orientação e na coorientação encontram-se disponíveis no Regulamento do Mestrado e no Regulamento da Unidade Curricular na página web do curso, em: <https://www.esec.pt/estudar/cursos#r2>

7. Atribuição da classificação final de curso

O modo de cálculo da classificação final do Mestrado resulta da média ponderada em função do número correspondente de ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos. A classificação será expressa no intervalo da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação. Em caso de aprovação, a classificação final do Mestrado é expressa por um valor do intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

8. Outras informações

- 8.1. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no *site* institucional da ESEC, na página web do curso: <https://www.esec.pt/estudar/cursos#r2>
- 8.2. Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: <https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/documentos/estatutos-e-regulamentos>.
- 8.3. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do Mestrado sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.

ANEXO 1 – Calendarização

| 1ª FASE | |
|--|---|
| AÇÃO | PRAZOS |
| Apresentação da candidatura | Da data de homologação até 10 de maio de 2021 |
| Validação das candidaturas pelos Serviços | Até 13 de maio de 2021 |
| Disponibilização de lista de seriação provisória | 21 de maio de 2021 |
| Reclamações | Até 04 de junho de 2021 |
| Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva | 11 junho de 2021 |
| Matrícula e inscrição de candidatos colocados | De 14 a 18 de junho de 2021 |

| 2ª FASE | |
|--|----------------------------------|
| AÇÃO | PRAZOS |
| Apresentação da candidatura | 11 de maio a 18 de julho de 2021 |
| Validação das candidaturas pelos Serviços | Até 22 de julho de 2021 |
| Disponibilização de lista de seriação provisória | 26 de julho de 2021 |
| Reclamações | Até 28 de julho de 2021 |
| Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva | Até 30 de julho de 2021 |
| Matrícula e inscrição de candidatos colocados | De 2 a 20 de agosto de 2021 |

| 3ª FASE | |
|--|--|
| AÇÃO | PRAZOS |
| Apresentação da candidatura | De 2 de setembro a 17 setembro de 2021 |
| Validação das candidaturas pelos Serviços | Até 21 de setembro de 2021 |
| Disponibilização de lista de seriação provisória | 27 de setembro de 2021 |
| Reclamações | Até 07 de outubro de 2021 |
| Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva | 13 de outubro de 2021 |
| Matrícula e inscrição de candidatos colocados | De 15 a 22 de outubro de 2021 |

| 4ª FASE | |
|--|-------------------------------|
| AÇÃO | PRAZOS |
| Apresentação da candidatura | De 25 a 31 de outubro de 2021 |
| Validação das candidaturas pelos Serviços | Até 1 de novembro de 2021 |
| Disponibilização de lista de seriação provisória | 2 de novembro de 2021 |
| Reclamações | 3 de novembro de 2021 |
| Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva | 4 de novembro de 2021 |
| Matrícula e inscrição de candidatos colocados | De 5 a 10 de novembro de 2021 |